

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.487, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso à Professora Zuleica Evangelista Andrade.

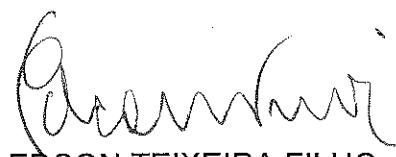
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida à Professora Zuleica Evangelista Andrade, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de outubro de 2017



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/10/2017